ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 52ª (QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DA

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Companhia Securitizadora com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "S2", sob o nº 680

CNPJ nº 25.005.683/0001-09

Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros

Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

LASTREADAS EM NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS EMITIDAS PELA

L.P. AÇOS PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ nº 53.199.162/0001-67

no valor total de

R$ 242.285.498,96

(duzentos e quarenta e dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRVERTDBS2T4

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 11 DE NOVEMBRO DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/510.

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSORA

A **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM, na categoria "S2", sob o nº 680, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 25.005.683/0001-09 ("Emissora"), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com endereço comercial

na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78, na qualidade de instituição intermediária da Oferta ("Coordenador Líder"), vêm a público **ANUNCIAR**, nos termos do artigo 59, §3º, inciso II, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), o início do período de distribuição pública de 232.861 (duzentas e trinta e duas mil, oitocentas e sessenta e uma) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 52ª (quinquagésima segunda) emissão da Emissora ("Debêntures"), com valor nominal unitário de R$ 1.040,472638 (mil e quarenta inteiros e quatrocentos e setenta e dois mil seiscentos e trinta e oito milionésimos), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 13 de novembro de 2026, o montante total de R$ 242.285.498,96 (duzentos e quarenta e dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários ("Oferta"), conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 52ª (Quinquagésima Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da VERT Companhia Securitizadora, Lastreadas em Notas Comerciais Escriturais Emitidas pela L.P. Aços Participações Ltda.*", celebrado em 10 de novembro de 2026, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturistas") ("Agente Fiduciário", "Escritura de Emissão" e "Anúncio de Início", respectivamente).

As Debêntures são lastreadas em notas comerciais escriturais, não conversíveis em quotas, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 2ª (segunda) emissão da **L.P. AÇOS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Dr. Cândido Espinheira, nº 350, 3º andar, Sala 32, Bairro Perdizes, CEP 05004-000, inscrita no CNPJ sob o nº 53.199.162/0001-67 ("Devedora"), emitidas nos termos do "*Termo de Emissão de Notas Comerciais Escriturais, Não Conversíveis em Quotas, com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, em Série Única, da Segunda Emissão de L.P. Aços Participações Ltda.*", celebrado em 05 de agosto de 2026 ("Termo de Emissão" e "Notas Comerciais", respectivamente), cuja totalidade será cedida à Emissora nos termos do Contrato de Cessão (conforme definido na Escritura de Emissão) encontrando-se vinculada às Debêntures, sob regime fiduciário instituído em favor dos Debenturistas. As Notas Comerciais contam com garantias reais e garantia fidejussória, nos termos do Termo de Emissão e conforme descrito na Escritura de Emissão. As Debêntures não contam com garantias de qualquer espécie, nem com coobrigação da Emissora.

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia da CVM ou de entidade autorreguladora conveniada, nos termos do artigo 25, do artigo 26, inciso VIII, alínea "a", e do artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, por se tratar de oferta pública (i) de títulos de securitização

emitidos por companhia securitizadora registrada na CVM; e (ii) destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição prevista nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais").

A Oferta será objeto de registro na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), nos termos dos artigos 15 e 18 do documento "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*", parte integrante do "*Código de Ofertas Públicas*", sendo ambos expedidos pela ANBIMA e conforme em vigor, em até 7 (sete) dias contados da divulgação do anúncio de encerramento, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160 ("Anúncio de Encerramento").

3. DISPENSA DE PROSPECTO E LÂMINA

As Debêntures serão ofertadas exclusivamente para Investidores Profissionais, sendo, portanto, dispensada a divulgação de prospecto e lâmina e a utilização de documento de aceitação da Oferta, nos termos do artigo 9º, inciso I e §3º, e do artigo 23, §1º, ambos da Resolução CVM 160.

4. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

O registro da Oferta foi concedido automaticamente pela CVM em 11 de novembro de 2026, sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/510.

5. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO[1]	DATA[2] [3]
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da Oferta à CVM	11/11/2026
2	Concessão de registro da Oferta pela CVM Data de divulgação deste Anúncio de Início	11/11/2026
3	Procedimento de alocação das Debêntures Data estimada para a liquidação das Debêntures	13/11/2026
4	Data limite para a divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias da divulgação do Anúncio de Início

Observado que:

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Nos termos do artigo 67, parágrafo

2º, da Resolução CVM 160, a modificação do cronograma de distribuição não depende de prévia aprovação da CVM. No entanto, qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69 da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

(2) Este Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento, bem como quaisquer outros anúncios referentes à Oferta, serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

(3) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), da Emissora, do Agente Fiduciário, e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

As Debêntures serão depositadas para distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos e para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, ambos administrados e operacionalizados pela B3, sendo as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3. A subscrição e integralização das Debêntures ocorrerão mediante dação em pagamento das Notas Comerciais de titularidade dos respectivos investidores, nos termos da Escritura de Emissão e do Contrato de Cessão. Nos termos do artigo 86, inciso II, da Resolução CVM 160, as Debêntures somente poderão ser negociadas no mercado secundário entre (i) Investidores Profissionais; e (ii) investidores qualificados, assim definidos no artigo 12 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, após decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta, não podendo ser negociadas com o público investidor em geral.

Maiores informações sobre a distribuição das Debêntures e a Oferta podem ser obtidas junto à Emissora, ao Coordenador Líder ou à CVM.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A EMISSÃO E AS DEBÊNTURES NÃO CONTAM COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

NÃO SERÁ ADMITIDA A DISTRIBUIÇÃO PARCIAL DAS DEBÊNTURES.

AS DEBÊNTURES OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTAS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA DEVEDORA DAS NOTAS COMERCIAIS QUE COMPÕEM SEU LASTRO, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS E AS DEBÊNTURES.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, DA ANBIMA E DE QUALQUER ENTIDADE REGULADORA OU AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS

OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO, NÃO FORAM NEM SERÃO OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM, PELA ANBIMA OU POR QUALQUER ENTIDADE REGULADORA OU AUTORREGULADORA.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, PARÁGRAFO 3º, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER, COM A CVM E/OU COM A EMISSORA.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DO SUMÁRIO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO DESCRITOS NO ANEXO IV DA ESCRITURA DE EMISSÃO E A SEÇÃO "SUMÁRIO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO LASTRO DA EMISSÃO" DO SUMÁRIO DE SECURITIZAÇÃO.

ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

A data deste Anúncio de Início é 11 de novembro de 2026.

Coordenador Líder: